

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	3
Adjudicação, Ratificação e Homologação	3
Extratos de Ata de Registro de Preços	3
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	3
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	4
Leis Complementares e Ordinárias	4
Decretos e Portarias	4
Convênios e Congêneres	4
Outros Atos	4

DIÁRIO DO EXECUTIVO**Avisos de Editais, Retificações****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação faz tornar público que procedeu a realização de retificação do Edital n° 01/2021 “Bolsa de Estudos” – Concessão de ajuda financeira a estudantes – Lei Municipal n° 875/2011, relativamente ao item 3, “a” e “c” do Edital, com a consequente prorrogação do prazo de inscrição, conforme segue:

3. Inscrições

a. As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de 04 de março de 2021 até o dia 12 de abril de 2021 (ou até o atingimento do teto financeiro previsto para o programa), por meio do e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br, do Portal do Estudante disponível em <https://www.riodoce.mg.gov.br/index.php/portal-do-estudante> ou do protocolo físico na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais formulários, documentos e declarações constantes no Decreto Municipal nº 2.014, de 26 de fevereiro de 2021. Os formulários, documentos e declarações, encontram-se na forma dos ANEXOS I a IV do presente edital.

c. O requerimento e toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou através do Portal do Estudante disponível em <https://www.riodoce.mg.gov.br/index.php/portal-do-estudante> ou protocolada por meio físico de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

Rio Doce, 11 de março de 2021.

Rosângela Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2021**“Bolsa de Estudo”**

Concessão de ajuda financeira a estudantes – Lei Municipal nº 875/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público que serão abertas inscrições para o processo seletivo de novas vagas para o programa de “Bolsas de Estudos” para cursos de nível superior e técnico, conforme Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto Municipal nº 2.014, de 26 de fevereiro de 2021.

O presente Edital direciona-se prioritariamente ao processo seletivo de NOVAS VAGAS para o programa de “Bolsas de Estudos”.

1. Critérios para se candidatar à “Bolsa de Estudo” – NOVAS VAGAS

a) Estar regularmente matriculado em curso superior ou curso técnico;

Obs.: O candidato que ainda não estiver matriculado em curso superior ou técnico poderá pleitear a avaliação social. Entretanto, a concessão do auxílio financeiro ficará condicionada a apresentação da comprovação de matrícula.

b) O candidato que já possuir curso técnico ou superior não poderá se candidatar a “Bolsa de Estudo” para a mesma modalidade que já possuir formação.

2. Condições para concessão da “Bolsa de Estudo”

a) A “Bolsa de Estudo” será concedida aos estudantes que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital, bem como nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a revisão das normas para concessão de ajuda financeira a estudantes e pelo Decreto Municipal nº 2.014, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre regulamentação de concessão de ajuda financeira a estudantes.

b) No ato de concessão da “Bolsa de Estudos”, o estudante (se maior de 18 anos) ou seu responsável legal, deverá assinar Termo de Compromisso e Consentimento (Anexo I) que conterá as informações e demais responsabilidades do bolsista para manutenção de sua “bolsa de estudos” durante o ano de 2021.

c) No caso de descumprimento do compromisso assumido com a Prefeitura, o bolsista poderá sofrer sanções como a devolução integral do recurso recebido, proibição da concessão de benefícios do poder público à família do bolsista e ainda responder judicialmente por esse descumprimento.

3. Inscrições

a) As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de 04 de março de 2021 até o dia 12 de abril de 2021 (ou até o atingimento do teto financeiro previsto para o programa), por meio do e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br, do Portal do Estudante disponível em <https://www.riodoce.mg.gov.br/index.php/portal-do-estudante> ou do protocolo físico na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais formulários, documentos e declarações constantes no Decreto Municipal nº 2.014, de 26 de fevereiro de 2021. Os formulários, documentos e declarações, encontram-se na forma dos ANEXOS I a IV do presente edital.

b) O Requerimento e demais documentos previstos no item 3, letra “a” deste edital, assim como toda legislação pertinente ao programa “Bolsa de Estudo”, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.riodoce.mg.gov.br. A cópia deste edital também estará disponível em meio impresso – para consulta – na Secretaria Municipal de Educação.

c) O requerimento e toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou através do Portal do Estudante disponível em <https://www.riodoce.mg.gov.br/index.php/portal-do-estudante> ou protocolada por meio físico de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

d) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

e) A impressão, organização, preenchimento e entrega de toda documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato à “Bolsa de Estudo”.

f) Não deverão ser entregues documentos originais, pois a documentação entregue





Assinatura

ATENÇÃO: No campo "Renda Mensal Total", caso a pessoa possua mais de uma fonte de renda, deverão ser informados a soma de TODOS os rendimentos do integrante do grupo da família, e não apenas o de uma fonte.

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os modelos de declarações abaixo apresentadas deverão ser utilizados quando algum dos integrantes do grupo familiar não possuir algum dos documentos solicitados.

Poderão ser entregues de forma impressa e assinada, ou entregues a próprio punho.

ATENÇÃO: Caso o candidato ou membro de sua família, esteja inserido em alguma situação não contemplada pelos modelos de declaração abaixo declaradas, o mesmo, poderá produzir declaração a próprio punho que aborde determinada situação.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos 6 (seis) meses.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma como _____, sem vínculo empregatício e que nos últimos três meses, auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

Assinatura

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na _____.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo valor médio de pensão de R\$ _____.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____, declaro não possuir comprovante de endereço.

Venho por meio deste, solicitar revisão em minha avaliação social pelos seguintes motivos:

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

judicação, Ratificação e Homologação

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

3ª Apostila do Contrato nº 018/2017, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Daniel José da Silva 05179150655.

Objeto: A presente apostila tem por objeto a atualização do valor contratual mensal de R\$ 3.824,18 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para o valor mensal atualizado de R\$ 4.154,84 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), atualizado com o percentual de 8,646450%, tendo como base o INPC acumulado no período abril de 2019 até janeiro de 2021.

Data da assinatura: 04/03/2021.





Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

Convênios e Congêneres

Outros Atos

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N.º 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- COMPAC**

Representante das Associações Cívicas

Maria Aparecida Almeida Lopes – Associação São Vicente de Paulo

Maria Angélica Pereira – Associação dos Amigos de Rio Doce

Representante de Associações com objetivo relacionado a área Cultural

Jean Carlos Gomes Calixto – Grupo Semear

Weslei Cunha dos Santos – Corporação Musical Santo Antônio

Representante de diversos segmentos tais como artes cênicas e visuais; audiovisual; literatura; música; patrimônio cultural ou imaterial; produtores de eventos culturais; agentes da cultura afro-brasileira; culturas populares; e artesanais.

Ronaldo Adriano da Luz – Cultura Popular

Robson Djavan Barbosa da Cruz - Música

Carola Lopes Moreira – Artesão

Representante de órgãos, entidades ou segmento relacionados ao meio ambiente ou ao meio rural, tais como Associações com finalidade voltadas ao segmento rural ou meio ambiente, Sindicato de trabalhadores rurais, EMATER

Luiz Carlos Cenachi de Freitas Junior

Vera Cruz Corcini de Castro

